PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 25/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 230/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 106/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 25/2024**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL n° 6.859, Ano XXXIV, p. 06, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2.356, Edf. Loewen, sala nº 117, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, CEP nº 83.005-010, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº ***.460.249-**, com qualificação completa nos autos do processo de prorrogação, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 25/2024**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 106/2026**, contratação originária do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024**, em que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal, esta, no que couber, assim como, a partir da celebração deste instrumento, às seguintes cláusulas e condições:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto **a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 25/2024**, cujo termo inicial deu-se aos 27 de junho de 2024, o qual, por sua vez, tem por conteúdo a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 25/2024 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 27 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O **valor anual da contratação** sofrerá reajuste, o qual considera a variação inflacionária do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período **de abril de 2025**, mês da realização do orçamento estimativo, **a março de 2026**, assim perfazendo a anualidade para a sua aplicação, consoante determina o art. 25, § 8º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Haja vista a aplicação do reajuste de que trata o item antecedente, o **valor anual da contratação**, atualmente na importância de R$ 12.615,07 (doze mil, seiscentos e quinze reais e sete centavos), sofrerá uma majoração de **4,142850% (quatro vírgula um, quatro, dois, oito, cinco, zero por cento)**, passando a ser, a partir da prorrogação de que cuida este termo, de **R$ 13.137,69 (treze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e nove reais).**

3.3. O valor pago antecipadamente deverá ser restituído, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, caso o objeto não seja executado no prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002 - UG CMS - Câmara Municipal de Salvador**; Projeto/Atividade: **01.031.0013.250239 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMS**; Classificação da Despesa: **3.3.90.40 1.500.1 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**, do Orçamento

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

vigente da **CONTRATANTE**, permitida a alteração do crédito mediante celebração de apostila.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO NORMATIVO

5.1. A celebração deste instrumento de aditivo fora precedida de autorização da Diretoria-Geral (DG) da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 106/2026**, em cujo bojo se atestou o preenchimento dos requisitos legais.

5.2. A prorrogação contratual objeto deste negócio encontra respaldo legal no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, possuindo amparo normativo também nas disposições do instrumento contratual originário, especialmente no seu **item 4.2**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato continuarão sob incumbência do Sr. **Tiago Leite Aragão**, **matrícula nº 6.115**, servidor efetivo que se encontra lotado na Supervisão de Análise e Aquisição da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores eventualmente firmados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2026**.

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2026.04.24 11:27:27 -03'00'

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Conforme assinaturas eletrônicas.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 23-04-2026 13:28:12.007 BRT

Documento examinado e aprovado -
SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO
865.546.705-72

Data: 23-04-2026 13:26:07.413 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 15-04-2026 16:00:10.426 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 15-04-2026 10:28:01.426 BRT